



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.746/2022

DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a oficialização no Município de Pinhalzinho da ‘Semana Municipal da Atividade Física’”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, Estado de São Paulo aprovou e eu, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal Interino sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica oficializado no Município de Pinhalzinho a “Semana Municipal da Atividade Física”, a ser desenvolvida durante a semana que antecede a data de aniversário de Pinhalzinho, dia 3 de maio de cada ano.

Art. 2.º Este projeto objetiva, além da promoção do aniversário de Pinhalzinho e o turismo, a prática da atividade física, do esporte, do lazer e a proteção do meio ambiente.

Art. 3.º As medidas para sua implementação serão desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Pinhalzinho, 20 de abril de 2022.


José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/04/2022-Edição 326/2022